

Estudo Técnico Preliminar 49/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.012982/2025-92

2. Descrição da necessidade

Atualmente os órgãos e entidades da Administração Pública dos diversos níveis de governos são obrigados a proceder a diversos recolhimentos tributários, relacionados as retenções de impostos e contribuições nos pagamentos aos prestadores de serviços e fornecimento de bens. Diante das grandes dificuldades que encontra-se na legislação tributária, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema, faz-se necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade.

Sendo assim, surgiu a necessidade da Universidade Federal do Piauí (UFPI) adquirir um sistema destinado ao cumprimento das atribuições da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF), a qual compete, entre outras funções, efetuar a retenção dos tributos devidos na fase da liquidação da despesa, bem como proceder com a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

O sistema web Gestão Tributária possui as ferramentas GT Fácil e GT Reinf.

A ferramenta GT Fácil oferece aos assinantes acesso a informações relevantes acerca da tributação de seus contratos, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS). Com isso as retenções dos impostos no momento das liquidações serão realizadas com mais qualidade, sem gerar passivos tributários indesejáveis à UFPI, colaborando com a eficácia nos resultados no momento do envio das declarações junto à Receita Federal do Brasil (EFD-Reinf).

A Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) é regulamentada pela Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021 e suas alterações. Na ferramenta GT Reinf são registradas as notas fiscais referentes a serviços tomados com cessão de mão de obra e empreitada e as aquisições de produção rural que envolvam a retenção da Contribuição Previdenciária (eventos da série R-2000).

Além disso, são incluídos os pagamentos de rendimentos a beneficiários pessoa física e pessoa jurídica que estejam sujeitos à retenção do Imposto de Renda, bem como das contribuições CSLL, PIS/PASEP e COFINS (eventos da série R-4000). Desde janeiro/2024, os impostos retidos da série R-4000 passaram a ser escriturados manualmente por meio do Portal E-CAC, tornando a rotina mais complexa, exaustiva e com alto grau de risco a erros, em razão do maior volume de escriturações manuais.

O propósito da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFWeb) é reportar à Receita Federal os impostos retidos, encargos a recolher e reconhecer as dívidas. Essa declaração desempenha o papel de consolidar as informações provenientes do e-Social e da EFD-Reinf em um único local. A partir dos dados obtidos nessas plataformas, a DCTFWeb recebe informações sobre créditos e débitos, realiza as devidas vinculações, calcula o saldo a ser pago e emite o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) Numerado.

Tanto a EFD-Reinf e o e-Social, quanto a DCTFWeb devem ser submetidas até o dia 15 do mês subsequente à ocorrência dos fatos geradores. O não cumprimento desse prazo acarretará em multas e juros, além de restrições na obtenção da Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil (RFB).

Diante desse cenário, torna-se imperativa a implementação de um sistema informatizado para automatizar a escrituração fiscal, permitindo a importação dos dados do SIAFI através do Tesouro Gerencial, processamento, conversão dos arquivos em XML conforme os leiaute dos eventos das séries R-2000 e R- 4000, e transmissão via Web Service para a Receita Federal do Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	Simonne Saraiva Nunes Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de acesso e utilização do sistema deverá apresentar, minimamente, as seguintes funcionalidades:

- Acesso via internet ao site;
- Acesso autenticado por meio de login e senha;
- Login e senha de uso exclusivo não compartilhado com outras entidades públicas ou diferentes endereços de IP;
- Acesso a informações relevantes acerca da tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS E ISS);
- Simulador (GT-Fácil) de tributação incidente sobre o pagamento, fornecendo instantaneamente a orientação correta sobre como proceder em cada espécie de serviço contratado, bem como os valores a serem retidos de cada um dos tributos, com possibilidade de emissão de relatórios em formato PDF para cada consulta/simulação realizada;
- Módulo GT-Reinf, de envio de informações da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf;

5. Levantamento de Mercado

Realizou-se um levantamento no mercado para verificar a disponibilidade de soluções que atendessem a demanda da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) e verificou-se que apenas o sistema web Gestão Tributária, de titularidade da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

LTDA possui as duas ferramentas (GT-Fácil e GT-Reinf) necessárias para otimizar o trabalho desenvolvido nas Gerências pertencentes a referida Diretoria.

A análise de mercado revelou:

Preços uniformes: Diversos órgãos da Administração Pública contrataram o sistema com preço similar a proposta apresentada a UFPI, garantindo uniformidade nos preços praticados.

Exclusividade: A empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA goza de exclusividade em relação a comercialização do sistema “Web Gestão Tributária”, em todo território nacional, pois tal sistema apresenta uma ferramenta inovadora “GT-Fácil”, que contém orientação acerca das retenções tributárias incidentes na fonte sobre os pagamentos das contratações, com simulador de cálculo que proporciona ao usuário saber o valor exato a ser pago ao fornecedor, levando em consideração a natureza jurídica do contratado e as possíveis deduções da base de cálculo. Tal afirmação, encontra respaldo na Certidão fornecida pela ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REGIONAL BAHIA, em 15 de abril de 2025, o qual extraem-se as seguintes informações:

Sistema Web Gestão Tributária INPI Nº: 909500525

O Gestão Tributária oferece informações acerca das retenções e encargos tributários relativos ao INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS. O sistema, conforme descrição do requerente, dispõe de uma ferramenta de consulta por tipo de serviço chamada GT-Fácil. Basta digitar o tipo de serviço tomado e visualizar instantaneamente quais os tributos que incidem sobre a operação, além do fundamento legal, base de cálculo, alíquota, vencimento, tratamento dos Optantes do Simples Nacional entre outros detalhes. O usuário que lida com o Imposto Sobre Serviços – ISS pode informar inclusive os municípios envolvidos na operação e obter respostas específicas, indicando qual o local da incidência, além de outros detalhes que que só podem ser encontrados na legislação de cada cidade.

O usuário também pode usufruir de todo o conteúdo selecionado disponível no sistema, tais como artigos, normas legais e vídeos, além de ter acesso irrestrito ao blog, além de permitir o envio de questionamentos por e-mail sobre os assuntos descritos acima.

A requerente declara que é de fato e direito, a autora e/ou única fornecedora no Brasil do produto descrito neste requerimento. A mesma assume toda e qualquer responsabilidade, no âmbito cível e criminal, sobre a veracidade de tal declaração.

Histórico de Contratações: Tendo em vista que vários órgãos utilizam este sistema e que o mesmo proporciona melhoria na gestão de retenções tributárias, contemplando Tributos Federais (IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, INSS), Tributos Municipais (ISS) e funcionalidades para automação de envios fiscais, resta demonstrada que a contratação é estrategicamente importante para a Universidade.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do sistema web Gestão Tributária, com os módulos GT Fácil e GT Reinf, surge como uma solução indispensável para atender às crescentes demandas de conformidade fiscal e otimização dos processos internos. O módulo GT Fácil, desempenhará um papel essencial na Diretoria de Contabilidade e Finanças, garantindo a segurança das informações tributárias, evitando multas e penalidades. Enquanto, o módulo GT Reinf se faz necessária para assegurar o cumprimento integral das obrigações fiscais, especialmente as relacionadas à EFD-Reinf.

O sistema a ser adquirido será uma plataforma de escrituração fiscal digital, com infraestrutura em nuvem e ambiente dedicado. O acesso ao sistema será realizado através de um portal online, acessível pela rede mundial de computadores (internet), utilizando credenciais de login e senha de usuários previamente cadastrados.

O Sistema web Gestão Tributária fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-Fácil.

Já a ferramenta GT-Reinf está relacionada ao envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) das retenções na fonte (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e INSS) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

O Sistema web Gestão Tributária, atende aos princípios:

1. Eficácia: Resultados alcançados com o menor dispêndio de recursos.
2. Eficiência: Resultados com um grau elevado de assertividade.
3. Efetividade: Consultas realizadas com resultados práticos.
4. Economicidade: A contratação do software evitará penalidades financeiras decorrentes da falta de retenção e pagamento adequado de tributos, as quais podem resultar em multas calculadas com base no valor do tributo, além de juros e multas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade contratada será 01 (uma) assinatura anual do sistema web Gestão Tributária, com os módulos GT Fácil Diamante + GT Reinf, com consultas ilimitadas por mês no GT-Fácil, com acesso a legislação, acesso a multimídia, bem como o acesso de 5 (cinco) usuários no módulo da REINF, conforme proposta apresentada pela empresa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 38.376,00

O valor da contratação do sistema web Gestão Tributária com os módulos GT-Fácil e GT Reinf (assinatura anual) será R\$ 38.376,00, conforme proposta comercial atualizada enviada pela empresa Open Soluções Tributárias LTDA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O sistema web Gestão Tributária, com os módulos GT Fácil e GT Reinf, será contratado em cota única, não se aplicando o parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação de software em cota única é uma prática comum no mercado, o que garante ao fornecedor a viabilidade da prestação do serviço de forma contínua para o período contratado, garantindo o acesso às funcionalidades, atualizações e suporte técnico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi inserida no Plano de Contratações Anual 2025 da Universidade Federal do Piauí, com o objetivo de atender as necessidades dos servidores lotados nas Gerências que compõem a Diretoria de Contabilidade e Finanças, oferecendo ferramentas que garantem a segurança das informações tributárias, evitando assim multas e penalidades, bem como automatizar e aprimorar os processos de escrituração fiscal digital, assegurando conformidade com as obrigações fiscais e previdenciárias.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios alcançados com a contratação serão:

- 1. Automatização de Processos:** Reduz a necessidade de intervenções manuais, diminuindo erros e retrabalho.
- 2. Cumprimento de Obrigações Fiscais:** Facilita o envio das informações da EFD-Reinf, conforme exigências legais.
- 3. Eficiência Operacional:** Otimiza os recursos internos da equipe contábil, permitindo foco em atividades estratégicas.
- 4. Redução de Riscos:** Minimiza a possibilidade de sanções fiscais devido a atrasos ou informações inconsistentes.

13. Providências a serem Adotadas

Pela natureza dos serviços a serem prestados nesta contratação haverá a necessidade de treinamento.

A proposta apresentada pela empresa contempla um treinamento de implementação e 1 mês dedicado para tirar dúvidas sobre os envios do módulo GT REINF.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não identificou-se impacto ambiental que impossibilitasse a execução do objeto, visto que se trata de contratação de sistema web, exceto quando houver a necessidade de impressões de relatórios e /ou outros documentos.

No caso da necessidade de impressões, a DCF adotará medidas compatíveis e de baixo impacto ambiental, realizando as impressões no modo frente e verso, na escala de cor econômica (cinza), podendo até reduzir a escala da impressão para caber mais informações em uma mesma página com o objetivo de minimizar o máximo possível a utilização de papel.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação proposta apresenta uma série de aspectos que comprovam sua viabilidade e pertinência para a Universidade Federal do Piauí (UFPI):

- 1. Atendimento às necessidades institucionais:** A solução em questão está alinhada com as necessidades específicas da UFPI, visando automatizar e otimizar o processo de envio das informações dos tributos federais. Isso garantirá uma gestão tributária mais eficiente e precisa, cumprindo as obrigações legais e regulamentares impostas à Instituição.
- 2. Redução de custos operacionais:** A automação dos procedimentos manuais e a redução de

erros nas informações enviadas para a Receita Federal resultarão em uma redução significativa nos custos operacionais. Ao minimizar o risco de multas e juros decorrentes de erros fiscais, a Instituição economizará recursos financeiros que poderão ser direcionados para outras áreas prioritárias.

3. Aumento da eficiência e produtividade: Com a contratação do sistema, haverá um aumento da eficiência e produtividade na DCF. A automatização dos processos e a redução do esforço manual permitirão que a equipe dedique mais tempo a atividades estratégicas, promovendo uma gestão contábil mais ágil e eficaz.

4. Melhoria na qualidade das informações: A solução proposta contribuirá para a melhoria da qualidade das informações enviadas para a Receita Federal. Ao reduzir os erros e omissões nos lançamentos fiscais, a UFPI garantirá a integridade e precisão dos dados transmitidos, evitando inconsistências e possíveis sanções legais.

5. Suporte especializado: A UFPI terá acesso a suporte especializado sempre que necessário, promovendo uma gestão fiscal eficiente e em conformidade com as normas vigentes.

Portanto, diante dos benefícios econômicos, operacionais e estratégicos apresentados, fica evidente que a contratação do sistema é viável, bem como altamente vantajosa para a UFPI. A implementação dessa solução permitirá que a Instituição alcance seus objetivos de forma eficaz, promovendo uma gestão tributária mais eficiente e precisa, cumprindo as obrigações legais e regulamentares impostas à Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 08:55:23.

FRANCISCO EDSON CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 17:17:20.

RENATA GONCALVES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 17:36:16.